



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025043/2025**  
**Adesão Nº 005/2025**

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2025** – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons -MA

**OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



Pastos Bons - MA, 29 de junho de 2026

**Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Aditivo de Renovação do Contrato nº 112/2025**

À Empresa Contratada,

MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, endereçada na AV SEN. VITORINO FREIRE, EDIF: JONAS MARTINS SOARES, SALA 417 - 4, 1, AREINHA, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 42.383.196/0001-90, representada neste ato por AMANDA EMANUELLE GOULART SAMPAIO, CPF nº 609.838.073-29.

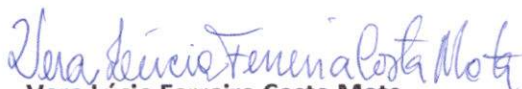
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto ao **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 112/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 2025043/2025, oriundo da Adesão nº 005/2025, firmado com a empresa **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.383.196/0001-90.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação para a continuidade da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA. O novo período de vigência estabelecido compreende de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027, com o valor global fixado em **R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais)**.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal atualizada da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Vera Lúcia Ferreira Costa Mota**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

**Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**Contrato nº 112/2025**

**Contratada:** MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, endereçada na AV SEN. VITORINO FREIRE, EDIF: JONAS MARTINS SOARES, SALA 417 - 4, 1, AREINHA, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 42.383.196/0001-90, representada neste ato por AMANDA EMANUELLE GOULART SAMPAIO, CPF nº 609.838.073-29;

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 112/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA.

**I — DO OBJETO DA JUSTIFICATIVA**

A presente Justificativa Administrativa tem por finalidade demonstrar os fundamentos fáticos, administrativos, econômicos e jurídicos que amparam a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 112/2025**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA** e a empresa **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.383.196/0001-90.

O contrato possui por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo o fornecimento sido estruturado de forma **parcelada e contínua durante a vigência contratual**, conforme as necessidades administrativas.

A vigência anterior compreendeu o período de **04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026**, pretendendo-se a continuidade contratual por mais 12 (doze) meses, de **04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027**.

A renovação preservará o valor global de **R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais)**, mantendo-se os mesmos preços praticados no contrato, sem majoração decorrente da renovação.

A medida decorre da permanência das necessidades administrativas que motivaram a contratação originária, da continuidade das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, da natureza parcelada e contínua do fornecimento, da execução contratual regular e satisfatória, da manutenção das condições econômicas favoráveis e da expressa concordância da empresa contratada.

**II — DO HISTÓRICO E DA PERMANÊNCIA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**

O Contrato nº 112/2025 decorre do **Processo Administrativo nº 2025043/2025** e da **Adesão nº 005/2025**, encontrando-se submetido à Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



A contratação foi realizada para assegurar à Secretaria Municipal de Saúde condições adequadas de aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar necessários à estruturação, aparelhamento e funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito da saúde municipal.

O fornecimento foi estruturado de forma **parcelada e contínua**, permitindo que a Administração realize as aquisições durante a vigência conforme as necessidades efetivamente verificadas, observados os limites, especificações e condições definidos nos instrumentos da contratação.

As necessidades administrativas que motivaram o ajuste permanecem existentes. A continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e dos demais serviços abrangidos pelas classificações orçamentárias indicadas demanda estrutura física e material adequada ao atendimento da população.

O encerramento do primeiro período de vigência, portanto, não representa o desaparecimento das necessidades que justificaram a contratação.

A renovação busca assegurar a continuidade do instrumento contratual utilizado para o atendimento dessas demandas, sem modificação de sua finalidade e mantendo as condições econômicas atualmente praticadas.

### III — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Contrato nº 112/2025 encontra-se submetido ao regime jurídico da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O **art. 106 da Lei nº 14.133/2021** disciplina os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, condicionando sua duração à observância dos requisitos legalmente estabelecidos e à análise da vantagem econômica para a Administração.

O **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, por sua vez, admite que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos sejam prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No caso em exame, o **Edital, o Termo de Referência e o Contrato nº 112/2025** contêm **previsão expressa de possibilidade de prorrogação/renovação**, atendendo ao requisito de previsão prévia.

Além disso, a contratação foi materialmente estruturada como **fornecimento parcelado e contínuo durante a vigência**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A renovação pretendida corresponde ao primeiro período adicional, de **04/07/2026 a 04/07/2027**, mantendo-se dentro do limite temporal estabelecido pela legislação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



Sob o aspecto econômico, permanecem os mesmos preços praticados no contrato, sem majoração decorrente da renovação, e a contratada apresentou manifestação expressa de concordância com a continuidade.

A renovação não representa alteração do objeto ou inclusão de finalidade estranha à contratação originária, permanecendo preservadas as características essenciais do ajuste e as demais condições não expressamente modificadas pelo termo aditivo.

#### IV — DO INTERESSE PÚBLICO E DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE

O interesse público na renovação encontra-se diretamente relacionado à continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e à necessidade permanente de adequada estruturação das unidades e serviços integrantes da rede municipal.

Os materiais permanentes e mobiliários hospitalares objeto da contratação constituem bens destinados à estruturação material das atividades administrativas e assistenciais, sendo necessários para assegurar condições adequadas de funcionamento e atendimento.

A continuidade contratual possibilita que as aquisições permaneçam sendo realizadas de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas, sem ruptura do instrumento atualmente utilizado pela Administração para atendimento dessas demandas.

A renovação também preserva o planejamento administrativo já implementado e as condições contratuais conhecidas, evitando descontinuidade desnecessária enquanto permanecem existentes as necessidades públicas e as condições jurídicas e econômicas para continuidade.

Não se pretende renovar o contrato simplesmente para manter determinada empresa. A continuidade é fundamentada na **permanência da necessidade, regularidade e satisfatoriedade da execução, manutenção das condições econômicas e conveniência administrativa do fornecimento parcelado durante o novo período.**

#### V — DA VANTAJOSIDADE E DA COMPATIBILIDADE ECONÔMICA

A demonstração da vantajosidade constitui requisito relevante para a prorrogação de contratos de fornecimento contínuo sob o regime da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a renovação será realizada **mantendo-se integralmente os preços atualmente praticados**, não havendo majoração dos preços unitários em decorrência do novo período contratual.

O valor global permanecerá em: **R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais).**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



Não foi realizada nova pesquisa de preços especificamente para o presente aditamento, circunstância que fica expressamente registrada nesta justificativa, não se atribuindo ao processo pesquisa mercadológica contemporânea inexistente.

Entretanto, há parâmetro econômico objetivo nos próprios documentos que instruíram a contratação originária: **os preços contratados permanecem abaixo dos preços inicialmente cotados e registrados no Termo de Referência.**

Assim, mesmo transcorrido o primeiro período contratual, a renovação preservará os preços atualmente contratados, que permanecem inferiores aos parâmetros de cotação utilizados na fase de planejamento da contratação, sem incremento decorrente da continuidade.

A aferição administrativa da vantajosidade, com base nos elementos efetivamente existentes no processo, decorre, portanto, da conjugação dos seguintes fatores: manutenção dos preços contratuais; inexistência de majoração decorrente da renovação; permanência dos preços abaixo das cotações originárias do Termo de Referência; regularidade e satisfatoriedade da execução; continuidade das condições contratuais; e permanência da necessidade pública.

Por rigor técnico, registra-se que a comparação com as cotações do Termo de Referência demonstra vantagem **em relação aos parâmetros econômicos originários da contratação**, não equivalendo a uma nova pesquisa contemporânea de mercado.

A Administração, portanto, não fundamenta sua decisão em pesquisa inexistente, mas nos elementos objetivos efetivamente integrantes do processo e na manutenção das condições econômicas do contrato.

#### VI — DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA MANIFESTAÇÃO DA GESTORA

Na qualidade de **Secretária Municipal de Saúde e gestora responsável pela contratação**, declaro que acompanho a execução do Contrato nº 112/2025 e que o fornecimento realizado pela empresa **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou-se, durante o período executado, **regular e satisfatório**, segundo os registros e informações pertinentes ao ajuste.

Atesto que as requisições e ordens de fornecimento vêm sendo atendidas de acordo com as condições pactuadas e que os materiais e mobiliários fornecidos permanecem sujeitos aos procedimentos de conferência, recebimento e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas na contratação.

Registro que **não foram identificadas ocorrências de gravidade suficiente, inadimplementos relevantes ou circunstâncias capazes de desaconselhar a continuidade da relação contratual**, permanecendo existente a necessidade administrativa que fundamentou a contratação.

Atesto, ainda, que a continuidade do fornecimento se mostra necessária diante das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades e serviços integrantes da rede municipal, especialmente considerando a natureza parcelada da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: [assinatura]



A contratada manifestou expressamente sua **concordância com a renovação**, dispondo-se à continuidade do fornecimento pelo novo período nas condições estabelecidas.

Considero, igualmente, que serão preservados os preços atualmente praticados e que estes permanecem abaixo dos parâmetros de cotação utilizados no Termo de Referência originário, conforme os elementos constantes da contratação.

Diante da regularidade e satisfatoriedade da execução, da permanência da necessidade administrativa, da manutenção das condições econômicas e da inexistência de ocorrências capazes de desaconselhar a continuidade, **manifesto-me favoravelmente à renovação do Contrato nº 112/2025 pelo período de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027.**

#### VII — DA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **42.383.196/0001-90**, manifestou concordância com a renovação contratual, demonstrando interesse na continuidade da execução durante o novo período.

A concordância da contratada deverá integrar formalmente os autos do procedimento de aditamento, juntamente com os demais documentos da instrução.

A renovação pressupõe, ainda, que a empresa permaneça apta a contratar com a Administração, devendo ser verificadas as condições exigíveis de habilitação e regularidade, inclusive fiscal, social e trabalhista, bem como a inexistência de sanções ou impedimentos incompatíveis com a continuidade da contratação.

Como as respectivas certidões e documentos comprobatórios não foram apresentados entre os elementos utilizados para elaboração desta justificativa, não se afirma antecipadamente sua regularidade, ficando a formalização definitiva condicionada à correspondente conferência administrativa.

#### VIII — DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Foram indicadas para suporte das despesas contratuais as seguintes classificações:

**UNIDADE:** 02 09 00 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0090.2028.0000 — MANUT E FUNC DO FMS

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 09 00 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0090.2028.0000 — MANUT E FUNC DO FMS

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE:** 02 09 00 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0090.2037.0000 — MANUT E FUNC DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



UNIDADE: 02 09 00 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2037.0000 — MANUT E FUNC DO PSF — SAÚDE DA FAMÍLIA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 09 00 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0095.2033.0000 — MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0095.2033.0000 — MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As dotações são mantidas nesta justificativa conforme a estrutura orçamentária informada pela Administração.

Considerando que o objeto contratual é descrito como aquisição de **materiais permanentes e mobiliário hospitalar**, a utilização da Natureza da Despesa **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente** guarda correspondência direta com os bens classificados patrimonialmente como permanentes.

As dotações classificadas em **3.3.90.30.00 – Material de Consumo** são igualmente mantidas conforme informado, devendo sua utilização concreta observar a correta classificação contábil e patrimonial de cada item efetivamente adquirido, de modo que despesas com bens permanentes sejam imputadas à natureza própria e eventuais itens classificáveis como consumo sejam vinculados à natureza correspondente.

A indicação das dotações nesta justificativa não substitui o controle orçamentário e contábil de cada aquisição.

A execução durante o período renovado deverá permanecer condicionada à existência de **créditos e saldos orçamentários suficientes**, observando-se a vinculação de cada despesa à respectiva ação e natureza orçamentária.

#### IX — DA RENOVAÇÃO PRETENDIDA

A alteração pretendida apresenta os seguintes parâmetros:

**Vigência anterior:** 04/07/2025 a 04/07/2026

**Nova vigência:** 04/07/2026 a 04/07/2027

**Período renovado:** 12 (doze) meses

**Valor global:** R\$ 1.227.278,00

**Parâmetro econômico disponível:** preços contratuais permanecem abaixo das cotações originárias constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: [assinatura]



A renovação não autoriza modificação informal do objeto, dos quantitativos, especificações ou demais condições essenciais do ajuste, devendo qualquer alteração superveniente observar o procedimento e o fundamento jurídico que lhe forem próprios.

Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente modificadas pelo termo aditivo.

#### X — DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados, encontram-se demonstrados fundamentos administrativos para a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 112/2025**, firmado com a empresa **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**.

A necessidade administrativa permanece existente, considerando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de disponibilização de materiais permanentes e mobiliário hospitalar adequados ao funcionamento das unidades e serviços da rede municipal.

A contratação foi estruturada mediante **fornecimento parcelado e contínuo durante a vigência**, e o Edital, o Termo de Referência e o Contrato contêm previsão expressa de possibilidade de prorrogação/renovação, circunstâncias consideradas para seu enquadramento no regime dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual foi informada como **regular e satisfatória**, não havendo ocorrência grave capaz de desaconselhar a continuidade, e a contratada apresentou manifestação expressa de concordância com o novo período.

Sob o aspecto econômico, a renovação preservará os **mesmos preços atualmente praticados**, sem majoração decorrente da continuidade, permanecendo o valor global em **R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais)**.

Embora não tenha sido realizada nova pesquisa de preços especificamente para o aditamento, os elementos do processo originário demonstram que **os preços contratados permanecem abaixo das cotações inicialmente utilizadas no Termo de Referência**, sem prejuízo de se registrar que esse parâmetro histórico não equivale a levantamento contemporâneo de mercado.

Na qualidade de gestora responsável, **atesto a regularidade e satisfatoriedade da execução, a permanência da necessidade administrativa e a inexistência de ocorrências capazes de desaconselhar a continuidade contratual**, manifestando-me favoravelmente à renovação.

As dotações orçamentárias indicadas são mantidas conforme informadas, devendo a execução observar a correta classificação de cada item entre material de consumo e equipamento/material permanente, além da existência de saldo orçamentário suficiente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AR 005/25  
RUBRICA: CP



Assim, considerando a permanência da necessidade pública, a natureza parcelada e contínua do fornecimento, a previsão expressa de prorrogação, a execução regular e satisfatória, a concordância formal da contratada, a manutenção integral dos preços e a permanência destes abaixo das cotações utilizadas no Termo de Referência originário, **JUSTIFICO E MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à celebração do **1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2025**, prorrogando-se sua vigência por mais **12 (doze) meses**, de **04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027**, pelo valor global de **R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais)**, mantidos os preços e demais condições contratuais não expressamente modificadas, observadas as verificações documentais, orçamentárias e legais pertinentes.

Pastos Bons – MA, 29 de Junho de 2026

---

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: P



**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**Contrato nº 112/2025**

**Contratada:** MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, endereçada na AV SEN. VITORINO FREIRE, EDIF: JONAS MARTINS SOARES, SALA 417 - 4, 1, AREINHA, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 42.383.196/0001-90, representada neste ato por AMANDA EMANUELLE GOULART SAMPAIO, CPF nº 609.838.073-29;

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 112/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 1 de Julho de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: [assinatura]



Pastos Bons – MA, 30 de Junho de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação do Contrato nº 112/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**Contrato** nº 112/2025

**Contratada:** MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, endereçada na AV SEN. VITORINO FREIRE, EDIF: JONAS MARTINS SOARES, SALA 417 - 4, 1, AREINHA, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 42.383.196/0001-90, representada neste ato por AMANDA EMANUELLE GOULART SAMPAIO, CPF nº 609.838.073-29;

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 112/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025043/2025. ADESÃO Nº 005/2025. CONTRATO Nº 112/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO HOSPITALAR. FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE OU PROLONGADA. ART. 6º, XV, DA LEI Nº 14.133/2021. DISTINÇÃO ENTRE NATUREZA PATRIMONIAL DO BEM E NATUREZA TEMPORAL DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BENS PERMANENTES QUANDO CONFIGURADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS. PRIMEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL. PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO. ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DE 04/07/2025 A 04/07/2026. TERMO ADITIVO INDICADO COMO FORMALIZADO EM 02/07/2026. INEXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ORIENTAÇÕES NORMATIVAS AGU Nº 90/2024, Nº 91/2024 E Nº 99/2025. MANUTENÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. REGULARIDADE E SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO. MANIFESTAÇÃO DO GESTOR INCORPORADA À JUSTIFICATIVA. CONFORMIDADE DOS FORNECIMENTOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EVENTUALMENTE CONTRATADAS. AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIAS CAPAZES DE DESACONSELHAR A CONTINUIDADE. CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. ARTS. 91, § 4º, E 92, XVI, DA LEI Nº 14.133/2021. VANTAJOSIDADE. MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS PREÇOS. VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 1.227.278,00. AUSÊNCIA DE NOVA PESQUISA FORMAL. PREÇOS CONTRATADOS QUE PERMANECEM ABAIXO DOS VALORES REFERENCIAIS ORIGINARIAMENTE COTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NECESSIDADE DE ATESTE MOTIVADO DA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005125  
RUBRICA: P



AUTORIDADE COMPETENTE. ART. 107. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 60/2020 COMO REFERENCIAL INTERPRETATIVO E PARECER REFERENCIAL CGCP/PGAD/PGFN Nº 006/2024 PARA FORNECIMENTOS CONTÍNUOS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NATUREZAS DE DESPESA 3.3.90.30.00 E 4.4.90.52.00. MANUTENÇÃO DAS DOTAÇÕES INFORMADAS. NECESSIDADE DE CORRETA APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DE CADA ITEM. CONTRATAÇÃO ORIGINÁRIA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AUTONOMIA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO VIGENTE, DESDE QUE PRESENTES OS REQUISITOS DOS ARTS. 105 A 107. PUBLICIDADE E EFICÁCIA. ART. 94. PARECER FAVORÁVEL, OBSERVADAS AS CONDICIONANTES DE REGULAR INSTRUÇÃO, HABILITAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E ATESTE FORMAL DA VANTAJOSIDADE.

## I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação jurídica o Processo Administrativo nº 2025043/2025, relativo ao 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato Administrativo nº 112/2025, decorrente da Adesão nº 005/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e a empresa **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.383.196/0001-90. O ajuste possui por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Conforme os elementos apresentados, a contratação encontra-se submetida ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido estruturada mediante fornecimento parcelado e contínuo, circunstância expressamente confirmada pela Administração e relevante para a incidência dos arts. 106 e 107 do novo regime de licitações e contratos. A natureza contínua aqui analisada decorre da permanência ou prolongamento da necessidade administrativa a ser atendida, e não simplesmente das características físicas ou patrimoniais dos bens fornecidos.

A vigência originária compreende o período de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026, pretendendo-se, e sendo informado que o respectivo instrumento foi subscrito em 02 de julho de 2026, **a renovação por novo período anual, de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027**. A cronologia informada demonstra que a providência foi adotada antes do termo final da vigência precedente, não se identificando, sob o aspecto material do prazo, extinção contratual ou solução de continuidade entre os períodos.

O valor global anual permanecerá em **R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais)**, com manutenção dos mesmos preços praticados no contrato antecedente. Foi expressamente informado que não haverá nova pesquisa formal de preços para o procedimento de renovação, mas que os valores contratados continuam situados abaixo dos preços referenciais originalmente levantados e utilizados na cotação do Termo de Referência, circunstância que será examinada conjuntamente com a estabilidade nominal dos preços, a regular execução e o correspondente ateste motivado da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA:



A Administração informou, ademais, que o Edital, o Termo de Referência e o próprio Contrato nº 112/2025 contém previsão expressa de aditamento de prazo ou renovação contratual, satisfazendo, em princípio, a exigência de previsão originária estabelecida pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Também se confirmou que a **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou concordância com a continuidade do vínculo e mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação originária.

A execução contratual foi qualificada pela Administração como regular e satisfatória. A manifestação do gestor, que se incorpora à presente justificativa como elemento material da instrução, deverá registrar a conformidade dos materiais e mobiliários fornecidos com as especificações pactuadas, o atendimento regular das requisições emitidas, o cumprimento das obrigações de garantia, manutenção ou assistência técnica eventualmente incidentes sobre os bens e a inexistência de ocorrências, inadimplementos relevantes ou fatos capazes de desaconselhar a manutenção da contratação.

Foram ainda apresentadas seis dotações pertencentes à Unidade 02 09 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, contemplando ações de manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família e Atividades Básicas de Saúde, com utilização das Naturezas da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Conforme determinação administrativa, todas serão mantidas na instrução, sem prejuízo da indispensável conferência contábil quanto à correta classificação de cada item efetivamente adquirido.

Passa-se ao exame jurídico.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 – DO CONTROLE DE LEGALIDADE E DOS LIMITES DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

A análise da renovação contratual possui natureza preventiva e deve examinar não apenas a existência formal de cláusula autorizativa, mas a satisfação material dos pressupostos que legitimam a continuidade do vínculo. A Lei nº 14.133/2021 estabelece como princípios expressos da contratação pública, entre outros, a legalidade, eficiência, interesse público, planejamento, motivação, segurança jurídica e economicidade, exigindo que a decisão de renovar um contrato seja consequência de processo administrativo instruído e motivado, e não de automatismo decorrente da mera aproximação de seu termo final.

Compete ao parecer jurídico verificar se os fatos declarados pela Administração, quando confrontados com a legislação, permitem a renovação pretendida. Não compete à Procuradoria substituir o gestor no ateste da execução, a área técnica na definição dos materiais necessários, o setor patrimonial na classificação dos bens ou a contabilidade na certificação de saldo e natureza da despesa. Essas informações constituem premissas técnicas da conclusão jurídica e devem ser documentadas pelas unidades que detêm competência funcional para afirmá-las.

Nessa perspectiva, a manifestação favorável significa que a solução proposta é juridicamente admissível se os pressupostos técnicos e administrativos declarados forem verdadeiros e estiverem comprovados nos autos, permanecendo sob responsabilidade das áreas competentes a exatidão de suas certificações.

### II.2 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO FORNECIMENTO CONTÍNUO

A Lei nº 14.133/2021 promoveu inovação relevante ao disciplinar expressamente não somente serviços, mas também fornecimentos contínuos. O art. 6º, inciso XV, define:



**“serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.”**

A mesma Lei define “compra”, em seu art. 6º, inciso X, como a aquisição remunerada de bens para fornecimento “de uma só vez ou parceladamente”. Assim, a continuidade não depende de que o objeto seja serviço, bem consumível ou prestação diária; o critério legal é a existência de uma necessidade administrativa permanente ou prolongada, conjugada com modelo de fornecimento destinado a atendê-la no tempo.

No caso do Contrato nº 112/2025, foi expressamente confirmado que o fornecimento é parcelado e contínuo e que o Edital, Termo de Referência e instrumento contratual foram estruturados nesse sentido. Essa caracterização documental é fundamental, pois não seria juridicamente adequado converter, somente por ocasião do aditamento, uma aquisição integral e exaurível por escopo em fornecimento contínuo para viabilizar sua prorrogação.

O enquadramento ora admitido decorre, portanto, de característica originária da contratação e da permanência da necessidade administrativa vinculada ao aparelhamento e funcionamento das estruturas de saúde municipais, e não de uma qualificação criada posteriormente para justificar a renovação.

### **II.3 – DA DISTINÇÃO ENTRE “MATERIAL PERMANENTE” E “FORNECIMENTO CONTÍNUO”**

Especial atenção deve ser conferida ao fato de que o objeto envolve materiais permanentes e mobiliário hospitalar. À primeira vista, a expressão “permanente” pode gerar falsa impressão de incompatibilidade com a continuidade prevista pelo art. 107. Entretanto, as duas qualificações pertencem a planos jurídicos distintos.

A classificação de determinado bem como material permanente refere-se essencialmente à sua natureza patrimonial, durabilidade e apropriação contábil. Já a definição de fornecimento contínuo diz respeito à dimensão temporal e funcional da necessidade administrativa que a contratação visa satisfazer. Um mobiliário hospitalar pode ser bem permanente e, simultaneamente, integrar contratação de fornecimento parcelado destinada a satisfazer necessidade administrativa prolongada, desde que assim estruturada e justificada.

Essa conclusão não significa afirmar que toda compra de equipamento ou mobiliário pode ser prorrogada. Uma aquisição única de determinado conjunto de móveis, destinada a atender necessidade pontual e exaurida com a entrega integral, permaneceria contrato de escopo e não poderia ser artificialmente convertida em fornecimento contínuo. No presente caso, entretanto, a Administração confirmou justamente a situação oposta: o planejamento originário estabeleceu fornecimento parcelado e contínuo e a necessidade permanece no período seguinte.

Marçal Justen Filho oferece critério material particularmente útil ao assinalar:

**“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

Embora a formulação doutrinária tenha sido construída historicamente no contexto dos serviços, sua essência encontra correspondência direta no atual art. 6º, XV, que expressamente estendeu o conceito às compras decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005125  
RUBRICA: P



## II.4 – DA DURAÇÃO CONTRATUAL E DOS ARTS. 105, 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021

O art. 105 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a duração dos contratos será aquela prevista no edital e exige observância, no momento da contratação e em cada exercício financeiro, da disponibilidade de créditos orçamentários. Para os serviços e fornecimentos contínuos, o art. 106 permite contratos com prazo de até cinco anos, sujeitos ao controle periódico de vantagem e existência de créditos.

Mais especificamente, o art. 107 estabelece:

**“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

O dispositivo demonstra que a renovação não é direito automático do contratado nem consequência necessária do simples fato de o vínculo ser contínuo. A prorrogação é uma possibilidade condicionada à reunião de requisitos específicos: natureza contínua; previsão originária; vigência ainda existente; interesse da Administração; concordância necessária à extensão bilateral do prazo; manutenção da regularidade da contratada; existência de créditos; e ateste de que condições e preços permanecem vantajosos.

No caso concreto, pretende-se apenas a primeira renovação anual, levando a duração total do vínculo para aproximadamente dois anos, portanto muito aquém do limite máximo decenal. Eventuais renovações futuras, se houver, dependerão de instrução própria e renovada demonstração dos requisitos legais.

## II.5 – DA PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO

O art. 107 condiciona expressamente a renovação à existência de previsão no edital. A exigência possui relação direta com a transparência e a vinculação ao instrumento convocatório, pois a possibilidade de duração sucessiva do contrato integra as condições relevantes consideradas pelos interessados na formulação de suas propostas.

Segundo os elementos apresentados, a possibilidade de aditamento de prazo ou renovação encontra-se expressamente estabelecida no Edital, Termo de Referência e Contrato nº 112/2025, de modo que a Administração não está inserindo posteriormente uma possibilidade inexistente na estrutura originária da contratação.

A Advocacia-Geral da União consolidou o tema por meio da Orientação Normativa nº 99/2025, segundo a qual a legalidade da prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, demanda previsão expressa no edital ou em cláusula contratual. A situação informada no processo satisfaz esse requisito, havendo previsão em mais de um documento da contratação.

## II.6 – DA TEMPESTIVIDADE DA RENOVAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE

Outro requisito indispensável é que a prorrogação seja promovida enquanto o contrato ainda estiver vigente. A extinção pelo decurso do prazo impede, como regra, a retomada do vínculo mediante posterior termo denominado “aditivo”, pois não existe relação jurídica vigente a ser prorrogada.

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA:



A Orientação Normativa AGU nº 91/2024 determina, justamente, que nos processos relativos à prorrogação de serviços e fornecimentos continuados os órgãos jurídicos verifiquem se não houve extrapolação da vigência ou solução de continuidade, hipóteses que configuram extinção do ajuste e impedem sua prorrogação.

No Contrato nº 112/2025, a vigência anterior foi fixada entre 04 de julho de 2025 e 04 de julho de 2026, tendo sido indicada a assinatura do termo de renovação em 02 de julho de 2026. Portanto, segundo a cronologia informada, o aditivo foi celebrado antes do encerramento da relação vigente, sendo o período subsequente iniciado em 04 de julho de 2026, sem hiato contratual.

A condição temporal mostra-se, assim, materialmente satisfeita.

## II.7 – DA PERMANÊNCIA DA NECESSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A continuidade do contrato somente se justifica enquanto permanecer a necessidade pública que lhe deu origem. O art. 6º, XV, não trata a continuidade como atributo abstrato do fornecedor, mas como relação entre o objeto e uma necessidade permanente ou prolongada da Administração.

No caso analisado, os materiais permanentes e mobiliários hospitalares atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e integram o aparelhamento necessário ao funcionamento das unidades e ações municipais. Foi confirmado que a demanda persiste e que a forma parcelada de execução continua adequada para o novo período, não havendo indicação de que o objeto tenha sido integralmente esgotado ou que sua finalidade administrativa tenha desaparecido.

Sob esse aspecto, a manutenção da contratação encontra suporte nos princípios da eficiência e continuidade administrativa. A renovação permite que a Administração preserve solução contratual já estruturada para atendimento das demandas, desde que essa escolha continue técnica e economicamente conveniente, o que deve ser aferido conjuntamente com a execução e com a vantajosidade.

## II.8 – DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR INCORPORADA À JUSTIFICATIVA E DA REGULARIDADE DA EXECUÇÃO

A experiência obtida durante o primeiro período contratual constitui elemento relevante para decidir sobre sua continuidade. A Administração confirmou que a execução foi regular e satisfatória, não havendo notícia de inadimplemento ou desempenho capaz de desaconselhar a renovação.

Para que essa informação permaneça devidamente formalizada nos autos, a manifestação do gestor integra a própria justificativa administrativa nos seguintes termos:

**“O Gestor do Contrato nº 112/2025 atesta, para fins de instrução do procedimento de renovação, que a execução contratual no período precedente ocorreu de forma regular e satisfatória, tendo a contratada atendido às requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos e condições estabelecidos no instrumento contratual, com fornecimento dos materiais permanentes e mobiliários hospitalares em conformidade com as especificações aplicáveis. Registra-se, ainda, o cumprimento das obrigações de garantia, manutenção, assistência técnica ou atendimento pós-fornecimento eventualmente incidentes sobre os respectivos itens, quando previstas, não havendo registro de inadimplemento relevante,**

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005125  
RUBRICA: [assinatura]



**irregularidade ou ocorrência capaz de desaconselhar a continuidade da contratação. A necessidade administrativa que fundamentou o ajuste permanece no período subsequente, razão pela qual, sob o aspecto da execução e da conveniência operacional, manifesta-se favoravelmente à renovação do vínculo.”**

A redação acima foi propositalmente adaptada ao objeto efetivamente contratado. Não se empregam expressões como “disponibilidade do sistema” ou “suporte de software”, inadequadas a uma contratação de mobiliário e materiais hospitalares. Eventual referência a assistência técnica ou garantia somente terá incidência concreta nos itens para os quais tais obrigações estiverem previstas no Termo de Referência ou no contrato.

A boa execução, isoladamente, não torna obrigatória a renovação; constitui, porém, elemento favorável à conclusão administrativa, pois demonstra que a solução contratada produziu resultado satisfatório e não apresenta histórico de desempenho que recomende sua substituição.

## **II.9 – DA RENOVAÇÃO DO CICLO CONTRATUAL E DOS QUANTITATIVOS ORIGINÁRIOS**

Nos contratos genuinamente estruturados como fornecimento contínuo, a prorrogação não se resume à extensão do prazo para consumir eventual “saldo” remanescente. O novo período corresponde à renovação temporal do ciclo de fornecimento, nos termos quantitativos e econômicos que forem legalmente mantidos.

A Advocacia-Geral da União registrou no Enunciado nº 52 de seu Ementário de Aquisições que, nos contratos com fornecimento contínuo sujeitos aos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação:

**“implica a renovação dos termos originais, incluindo o quantitativo inicialmente pactuado.”**

A consequência, no presente caso, é que o valor anual de R\$ 1.227.278,00 corresponde ao novo ciclo contratual, e não à simples autorização para utilização indefinida de saldo do primeiro período. Essa compreensão pressupõe, evidentemente, que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha a necessidade dos quantitativos originalmente planejados, não sendo a renovação autorização para aquisição desnecessária ou alheia à demanda efetiva.

## **II.10 – DA CONCORDÂNCIA DA MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

A empresa **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou concordância com a renovação, conforme expressamente informado. Esse elemento é relevante porque a prorrogação da duração do contrato importa manutenção bilateral da relação para além do período inicialmente estabelecido, devendo as partes estar alinhadas quanto às condições aplicáveis ao novo ciclo.

A anuência assume importância ainda maior porque a contratada concordou em continuar executando o objeto pelos mesmos preços praticados no período precedente. Recomenda-se que essa circunstância esteja expressamente registrada na manifestação de concordância ou no próprio termo aditivo, evitando posterior discussão acerca da base econômica utilizada pela Administração na análise da vantagem.

Não se está diante de imposição unilateral de novo período contratual. A continuidade decorre da convergência entre o interesse administrativo devidamente motivado e a concordância do particular com a manutenção do ajuste nas condições definidas.

## **II.11 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



Foi confirmado que a empresa mantém as condições de habilitação exigidas na contratação originária. A informação encontra fundamento direto no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como cláusula necessária:

**“a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.”**

O dever é reforçado pelo art. 91, § 4º, segundo o qual:

**“Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.”**

Consequentemente, a confirmação administrativa de manutenção da habilitação deverá estar materializada pelas certidões e consultas correspondentes, observada sua validade na ocasião pertinente. A ausência de impedimento e a regularidade fiscal e trabalhista não constituem formalidades dispensáveis, mas condições legais expressas para a prorrogação.

## **II.12 – DA VANTAJOSIDADE EXIGIDA PELO ART. 107**

Entre todos os pressupostos da renovação, a vantajosidade merece exame destacado. O art. 107 não exige simplesmente que o preço seja “aceitável”; exige que a autoridade competente ateste que “as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração”.

No presente procedimento, a renovação ocorrerá pelo mesmo valor global anual de R\$ 1.227.278,00, mantendo-se os mesmos preços unitários praticados no contrato. Segundo informação administrativa específica, esses preços continuam abaixo dos referenciais originalmente cotados no Termo de Referência, ou seja, a vantagem obtida na contratação não foi neutralizada por elevação nominal dos preços durante o primeiro período.

A demonstração apresenta consistência quando considerada em conjunto com outros elementos: estabilidade integral dos preços; contratação originária por valores inferiores aos referenciais administrativos; desempenho regular e satisfatório da empresa; inexistência de custo adicional provocado pela renovação; e continuidade de uma solução já implantada e operacionalmente satisfatória.

É importante, entretanto, estabelecer correta fronteira argumentativa: não se deve afirmar que um preço permanece indefinidamente vantajoso apenas porque foi vantajoso na data da contratação. O que sustenta a conclusão nesta primeira renovação é o conjunto concreto das circunstâncias declaradas, especialmente a preservação nominal dos preços em patamar ainda inferior aos referenciais originários.

## **II.13 – DA NÃO REALIZAÇÃO DE NOVA PESQUISA FORMAL DE PREÇOS**

Foi expressamente informado que não haverá nova pesquisa formal de preços. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, exige a demonstração de que os preços e condições permanecem vantajosos, porém não determina, no próprio dispositivo, que essa comprovação deva ocorrer necessariamente e em todos os casos por meio de nova pesquisa completa de mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: P



A Advocacia-Geral da União, na Orientação Normativa nº 60/2020, admite, para hipóteses nela reguladas de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, a dispensa de nova pesquisa quando exista manifestação técnica motivada apta a demonstrar a adequação da evolução econômica do preço. Deve-se destacar que o texto literal da ON nº 60/2020 refere-se a serviços, motivo pelo qual ela não deve ser transposta automaticamente como se disciplinasse diretamente toda compra contínua. A própria página institucional da AGU mantém essa delimitação textual.

Já sob a Lei nº 14.133/2021, o Parecer Referencial CGCP/PGAD/PGFN nº 006/2024, ao examinar prorrogações de serviços e fornecimentos contínuos, trata da possibilidade de dispensa de nova pesquisa também para fornecimentos, desde que a vantajosidade seja demonstrada por elementos concretos e adequadamente motivada. Tal orientação constitui referencial interpretativo útil, embora não dispense a observância de eventual regulamento municipal específico que imponha procedimento mais rigoroso.

No caso concreto, a Administração apresenta uma razão objetiva para a ausência de nova pesquisa: os preços efetivamente contratados permanecem inferiores aos valores utilizados como referências na cotação originária do Termo de Referência e não sofreram majoração para o novo período. Nessas condições, a opção é juridicamente defensável, desde que a autoridade competente registre expressamente nos autos a análise de vantajosidade e inexistência de norma municipal específica que imponha nova pesquisa de preços nessa hipótese.

#### II.14 – DO ATESTE MOTIVADO DE VANTAJOSIDADE

A dispensa de nova pesquisa formal não equivale a dispensa da análise econômica. Pelo contrário, torna especialmente importante que a decisão administrativa esteja suficientemente motivada.

Recomenda-se que a autoridade competente faça constar dos autos declaração nos seguintes termos materiais: os preços contratados foram inferiores aos referenciais utilizados no Termo de Referência originário; continuam inferiores a esses referenciais; não sofreram majoração para o novo período; a empresa aceita permanecer nas mesmas condições; a execução anterior foi satisfatória; e não foram identificados elementos concretos que indiquem perda da vantagem da contratação.

Essa estrutura atende à lógica do art. 107, porque demonstra que a Administração efetivamente revisitou a racionalidade econômica da continuidade, em vez de simplesmente presumir a vantagem pelo decurso do contrato. A análise pode contemplar aspectos econômicos e administrativos, mas jamais deve se converter em fórmula genérica reproduzida sem conexão com os dados reais do processo.

A conclusão favorável do presente parecer pressupõe, portanto, a presença desse ateste motivado nos autos.

#### II.15 – DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 90/2024 E DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO A CADA EXERCÍCIO

A Orientação Normativa AGU nº 90/2024 estabelece:

**“A vigência do contrato de serviço contínuo ou de fornecimento não está adstrita ao exercício financeiro devendo a Administração atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.”**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: P



O enunciado reflete diretamente o art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deverá atestar, no início da contratação e a cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados ao ajuste e a vantagem de sua manutenção.

A nova vigência alcança período compreendido entre julho de 2026 e julho de 2027. Consequentemente, a Administração deverá promover a adequada cobertura das obrigações em cada exercício financeiro, observando a disponibilidade de crédito, emissão dos empenhos e demais procedimentos contábeis pertinentes.

A indicação de dotações no procedimento constitui pressuposto necessário, mas não substitui o ateste de saldo efetivamente disponível e compatível com as obrigações a serem assumidas.

## II.16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INFORMADAS

A Administração determinou a manutenção das seguintes dotações:

UNIDADE: 02 09 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0090.2028.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0090.2028.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 09 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2037.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2037.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 09 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0095.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0095.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As dotações foram mantidas integralmente conforme informado. Todavia, sob o aspecto técnico-contábil, deve ser feita distinção entre itens que efetivamente possuam natureza de consumo e aqueles caracterizados como material permanente. A permanência da Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 no rol apresentado não significa que ela possa ser utilizada indiscriminadamente para qualquer mobiliário ou equipamento permanente.

Cabe ao setor contábil, antes do empenho de cada despesa, verificar a classificação adequada do respectivo item e assegurar que os materiais permanentes sejam apropriados na natureza patrimonial correspondente quando assim

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



exigido pelas normas de contabilidade pública. O parecer não elimina nenhuma dotação informada, apenas ressalva que sua utilização concreta deverá respeitar a natureza econômica efetiva de cada bem.

## **II.17 – DA CONTRATAÇÃO ORIGINÁRIA POR ADESÃO E DA AUTONOMIA DO CONTRATO DECORRENTE**

O Contrato nº 112/2025 teve origem na Adesão nº 005/2025. Essa circunstância, isoladamente, não impede sua posterior renovação se o contrato decorrente tiver sido celebrado validamente como fornecimento contínuo, com cláusula de prorrogação e sujeito à disciplina dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

É necessário distinguir a vigência da ata de registro de preços originária da vigência do contrato administrativo dela decorrente. A ata funciona como instrumento antecedente para formação da contratação; uma vez celebrado o contrato, sua duração passa a obedecer às regras próprias estabelecidas na Lei e no instrumento contratual, desde que evidentemente não se esteja utilizando a renovação para efetuar nova adesão ou reconstruir condições não previstas originalmente.

No presente processo não se informa nova adesão à ata, mas a prorrogação de contrato administrativo já existente e ainda vigente, caracterizado como fornecimento contínuo. A análise jurídica da renovação é, portanto, realizada à luz do art. 107, sem que isso represente prorrogação automática da ata que deu origem ao contrato.

## **II.18 – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO TERMO ADITIVO**

A Lei nº 14.133/2021 estabelece no art. 91 que contratos e aditamentos devem possuir forma escrita, ser juntados ao processo originário e divulgados e mantidos à disposição do público. O art. 94, por sua vez, dispõe que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas constitui condição indispensável para eficácia do contrato e de seus aditamentos, observados os prazos legalmente aplicáveis.

A renovação deverá, portanto, permanecer incorporada ao Processo Administrativo nº 2025043/2025, acompanhada de toda a documentação que lhe serve de pressuposto: justificativa, manifestação do gestor, concordância empresarial, certidões de habilitação, consultas impeditivas, demonstração de vantagem, dotação e disponibilidade orçamentária, autorização competente e correspondente termo.

A publicidade deverá ser providenciada pelos setores responsáveis na forma da legislação, preservando-se transparência, controle social e eficácia do instrumento.

## **II.19 – DA SUBSUNÇÃO DOS FATOS AO REGIME JURÍDICO**

Confrontando-se os fatos apresentados com as exigências da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o Contrato nº 112/2025 foi informado como fornecimento parcelado e contínuo, destinado ao atendimento de necessidade permanente ou prolongada da Secretaria Municipal de Saúde; possui previsão originária de renovação no Edital, Termo de Referência e contrato; encontrava-se vigente quando indicado o aditamento; e a renovação não apresenta solução temporal de continuidade.

A empresa manifestou concordância, mantém as condições de habilitação e executou satisfatoriamente o período precedente. A Administração pretende manter exatamente os preços atualmente contratados, sem majoração, e informa que esses preços permanecem inferiores aos referenciais originariamente cotados no Termo de Referência. Esses elementos fornecem base para o ateste de vantajosidade, desde que formalmente motivado pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005125  
RUBRICA:



As dotações foram identificadas e permanecerão no processo, cabendo ao setor contábil certificar saldo, fonte e correta classificação econômica de cada item. Não se identifica, portanto, obstáculo jurídico material à aplicação do art. 107, observadas as condicionantes de instrução e controle registradas nesta manifestação.

### III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, considerando os princípios da legalidade, planejamento, motivação, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e segurança jurídica; considerando o conceito de fornecimento contínuo estabelecido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021; as disposições dos arts. 91, § 4º, 92, XVI, 105, 106 e 107 do mesmo diploma; as Orientações Normativas AGU nº 90/2024, nº 91/2024 e nº 99/2025; os referenciais institucionais pertinentes à demonstração da vantajosidade; a previsão expressa de renovação existente no Edital, Termo de Referência e Contrato nº 112/2025; e os elementos administrativos informados no Processo nº 2025043/2025, **ESTA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINA FAVORAVELMENTE À RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**, pelo período de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027, observadas as condições e ressalvas abaixo desenvolvidas.

A aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar não se revela, no caso concreto, incompatível com o regime dos fornecimentos contínuos. A expressão “permanente” refere-se à natureza patrimonial dos bens, enquanto o art. 6º, XV, classifica como contínuas as compras destinadas à manutenção da atividade administrativa em razão de necessidades permanentes ou prolongadas. Tendo a Administração confirmado que o fornecimento foi originariamente planejado e contratado de maneira parcelada e contínua, e que essa necessidade permanece no período subsequente, encontra-se presente o pressuposto material para incidência do art. 107.

A renovação encontra previsão expressa nos documentos originários e foi indicada como formalizada em 02 de julho de 2026, antes do encerramento da vigência anterior em 04 de julho de 2026. O novo período sucede o antecedente sem hiato, não se identificando solução de continuidade capaz de extinguir o vínculo ou impedir juridicamente sua prorrogação.

A manifestação do gestor, incorporada à própria justificativa administrativa, atesta que a execução do Contrato nº 112/2025 foi regular e satisfatória, que a empresa atendeu às requisições administrativas e que os bens fornecidos observaram as condições contratuais, além do cumprimento das obrigações de garantia, manutenção ou assistência técnica eventualmente aplicáveis. Informa-se, igualmente, inexistirem ocorrências relevantes capazes de desaconselhar a continuidade.

A **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou concordância com a renovação e mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas. Antes da formalização ou reconhecimento definitivo da regularidade da prorrogação, devem permanecer nos autos as comprovações correspondentes, especialmente as consultas e certidões previstas pelo art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à vantajosidade, o novo ciclo contratual conservará integralmente o valor global anual de R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais) e os mesmos preços unitários praticados no período anterior. Segundo declaração administrativa, tais preços continuam inferiores aos valores referenciais apurados na cotação utilizada para o Termo de Referência originário, circunstância que, conjugada com a ausência de majoração e com a execução satisfatória, constitui fundamento objetivo relevante para a continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



A inexistência de nova pesquisa formal de mercado não dispensa o cumprimento do art. 107. A autoridade competente deverá atestar expressa e motivadamente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, indicando como fundamentos concretos a manutenção dos mesmos preços, sua permanência em patamar inferior aos referenciais originários do TR, a ausência de aumento financeiro e o histórico satisfatório de execução. Essa solução permanece condicionada à inexistência de norma municipal específica que determine obrigatoriamente nova pesquisa de preços para toda e qualquer renovação de fornecimento contínuo.

No tocante ao orçamento, ficam preservadas todas as dotações apresentadas pela Administração, abrangendo as classificações vinculadas à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, ao Programa Saúde da Família e às Atividades Básicas de Saúde, sob as Naturezas da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Compete ao setor contábil certificar a disponibilidade de créditos e realizar a correta apropriação de cada item segundo sua efetiva natureza econômica, não se devendo utilizar dotação de material de consumo para bem que tecnicamente deva ser registrado como permanente.

A origem do contrato mediante Adesão nº 005/2025 não constitui impedimento autônomo à renovação. A presente análise diz respeito à duração do Contrato nº 112/2025 já celebrado, e não a nova adesão ou prorrogação da ata originária, sendo aplicáveis ao contrato vigente os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021 quando presentes seus pressupostos.

Assim, **NÃO SE IDENTIFICA ÓBICE JURÍDICO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2025**, mantendo-se o valor global anual de R\$ 1.227.278,00, para vigência de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027, com preservação dos preços e demais condições contratuais não expressamente modificadas.

A conclusão favorável pressupõe que permaneçam regularmente documentados no processo: a caracterização originária e efetiva do fornecimento como parcelado e contínuo; a permanência da necessidade administrativa; a manifestação do gestor atestando a execução regular e satisfatória; a concordância expressa da contratada; as comprovações atualizadas de habilitação e inexistência de impedimentos; o ateste motivado de vantajosidade; a disponibilidade orçamentária para as obrigações assumidas; a correta classificação contábil dos itens; e as providências de formalização e publicidade legalmente exigidas.

O presente Parecer Jurídico possui natureza opinativa e limita-se ao controle de juridicidade dos elementos submetidos à análise, não substituindo manifestações técnicas, patrimoniais, assistenciais, contábeis ou financeiras de competência das respectivas unidades administrativas. Observadas as condicionantes acima, revela-se juridicamente admissível e compatível com o interesse público a continuidade da contratação pelo novo período.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.  
Pastos Bons – MA, 1 de Julho de 2026

Bernardino Rego Neto  
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA  
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº AA 005/25  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: [assinatura]



## 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 005/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025043/2025



### OBJETO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 112/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 4 de Julho de 2026

FINAL: 4 de Julho de 2027



### DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



### DADOS DO CONTRATADO

MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.383.196/0001-90

AV SEN. VITORINO FREIRE, EDIF: JONAS MARTINS SOARES, SALA 417 - 4, 1, AREINHA, São Luís, Maranhão

multiservicoempreendimento@gmail.com, (98) 8626-1172,

AMANDA EMANUELLE GOULART SAMPAIO, CPF nº 609.838.073-29

### PREÂMBULO

Aos 2 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 04/07/2026 até 04/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005125  
RUBRICA:



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais), conforme descrito no quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |        |              |              |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|--------------|--------------|
| Item                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit.    | R\$ Total    |
| 1                                  | 1 - ARMARIO SUSPENSO PARA PRIMEIROS SOCORROS ESMALTADO, fixação através de 4 furações nas extremidades; Prateleira Interna em chapa de aço 26; todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Borda enrolada, sem arestas cortantes (mais segurança); Carga Máxima suportada: 10 kg distribuídos.                                                            | META  | UND     | 20     | R\$ 462,00   | R\$ 9.240,00 |
| 2                                  | 1 - ARMARIO SUSPENSO PARA PRIMEIROS SOCORROS ESMALTADO, fixação através de 4 furações nas extremidades; Prateleira Interna em chapa de aço 22; todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Borda enrolada, sem arestas cortantes (mais segurança); Carga Máxima suportada: 18 kg distribuídos.                                                            | META  | UND     | 13     | R\$ 526,00   | R\$ 6.838,00 |
| 3                                  | 1 - ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40                                                             | META  | UND     | 8      | R\$ 1.157,00 | R\$ 9.256,00 |
| 4                                  | 1 - ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40                                                                     | META  | UND     | 5      | R\$ 1.430,00 | R\$ 7.150,00 |
| 5                                  | 1 - BANQUETA MOCHO GIRATORIO ESMALTADO COM RODIZIO COM ASSENTO ESTOFADO SEM ENCOSTO, assento com diâmetro de 34.50 cm estofado com espuma D23 revestido de napa na cor preta, estrutura tubular 7/8, altura regulável por rosca, pés com rodízios 2", cor da armação branca; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 34,5X 34,5X 55 | META  | UND     | 13     | R\$ 437,00   | R\$ 5.681,00 |
| 6                                  | 1 - ARMARIO SUSPENSO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM INOX, fixação através de 4 furações nas extremidades; Prateleira Interna em inox 430; Borda enrolada, sem arestas cortantes (mais                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | META  | UND     | 5      | R\$ 1.817,00 | R\$ 9.085,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |    |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|--------------|---------------|
|    | segurança); Carga Máxima suportada: 10 kg distribuídos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |    |              |               |
| 7  | 1 - BANQUETA MOCHO GIRATORIO INOX COM RODIZIO COM ASSENTO ESTOFADO SEM ENCOSTO, assento com diâmetro de 34.50 cm estofado com espuma D23 revestido de napa, estrutura tubular em inox 430 7/8, altura regulável por rosca, pés com rodízios 2", cor da armação branca; Dimensões mínimas 34,5X 34,5X 55                                                                                              | META | UND | 9  | R\$ 626,00   | R\$ 5.634,00  |
| 8  | 1 - BANQUETA MOCHO GIRATORIO INOX COM RODIZIO COM ASSENTO INOX SEM ENCOSTO, Assento com diâmetro de 34.50 cm em chapa inox 304, estrutura tubular em inox 430 7/8, altura regulável por rosca, pés com rodízios 2" Cor da armação preta; Dimensões mínimas 34,5X 34,5X 55                                                                                                                            | META | UND | 5  | R\$ 1.025,00 | R\$ 5.125,00  |
| 9  | 1 - BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.   | META | UND | 21 | R\$ 607,00   | R\$ 12.747,00 |
| 10 | 1 - BIOMBO DUPLO ACO SEM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com ponteiros em polipropileno injetado; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.    | META | UND | 25 | R\$ 470,00   | R\$ 11.750,00 |
| 11 | 1 - BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço inox 430 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Dimensões mínimas 182X120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.                                                                                                                                                                     | META | UND | 9  | R\$ 1.186,00 | R\$ 10.674,00 |
| 12 | 1 - BIOMBO DUPLO INOX SEM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço inox 430 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com ponteiros em polipropileno injetado; Dimensões mínimas 182X120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.                                                                                                                                                                      | META | UND | 9  | R\$ 988,00   | R\$ 8.892,00  |
| 13 | 1 - BIOMBO TRIPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, Estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x177 e fechado 182X66; Peso: 10 KG. | META | UND | 16 | R\$ 810,00   | R\$ 12.960,00 |
| 14 | 1 - BIOMBO TRIPLO INOX SEM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço inox 430 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com ponteiros em polipropileno injetado; Dimensões                                                                                                                                                                                                                   | META | UND | 9  | R\$ 1.956,00 | R\$ 17.604,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CR



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |    |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|--------------|---------------|
|    | minimas 182x177 aberto e fechado 182X66; Peso: 10 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |    |              |               |
| 15 | 1 - BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço em inox 430 tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430, com rodizio de nylon injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).      | META | UND | 25 | R\$ 706,00   | R\$ 17.650,00 |
| 16 | 1 - BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)                                                  | META | UND | 33 | R\$ 420,00   | R\$ 13.860,00 |
| 17 | 1 - BRACADEIRA PARA INJECAO INOX COM RODIZIO, estrutura em aço tubular 7/8 em inox 430, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 304. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)                                            | META | UND | 20 | R\$ 865,00   | R\$ 17.300,00 |
| 18 | 1 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiros de polipropileno injetado.                                                                                                                                 | META | UND | 25 | R\$ 1.110,00 | R\$ 27.750,00 |
| 19 | 1 - CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiros de polipropileno injetado. | META | UND | 40 | R\$ 730,00   | R\$ 29.200,00 |
| 20 | 1 - CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 1" na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiros de polipropileno injetado.  | META | UND | 21 | R\$ 859,00   | R\$ 18.039,00 |
| 21 | 1 - CADEIRA DE BANHO ESMALTADA SEM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 1" na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodizio de 4 polegadas.                  | META | UND | 33 | R\$ 410,00   | R\$ 13.530,00 |
| 22 | 1 - CADEIRA DE BANHO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 1" na parede 18 em inox 430, com assento sanitário plástico de alta                                                                                                                                                                                                                                  | META | UND | 9  | R\$ 777,00   | R\$ 6.993,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005125  
RUBRICA: CP



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |    |              |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|--------------|----------------|
|    | resistência, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 110 kg. Dimensões mínimas 52X49X100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |    |              |                |
| 23 | 1 - CADEIRA DE OBESO ESMALTADA COM RODIZIO, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16, com assento em chapa de aço espessura 20, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | META | UND | 40 | R\$ 1.264,00 | R\$ 50.560,00  |
| 24 | 1 - CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodízio de 3 polegadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | META | UND | 29 | R\$ 1.795,00 | R\$ 52.055,00  |
| 25 | 1 - CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | META | UND | 33 | R\$ 734,00   | R\$ 24.222,00  |
| 26 | 1 - CADEIRA SIMPLES HOSPITALAR ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 3/4, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteira em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 40X37X90.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | META | UND | 88 | R\$ 398,00   | R\$ 35.024,00  |
| 27 | 1 - CADEIRA SIMPLES HOSPITALAR INOX, Estrutura feita em tubo redondo 3/4, com assento em chapa de aço inox 430. 4 pés com ponteira em polipropileno injetado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | META | UND | 38 | R\$ 783,00   | R\$ 29.754,00  |
| 28 | 1 - CAMA FAWLER ESMALTADA COM 1 MOVIMENTO COM GRADE COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em tubos de aço carbono de 1 polegada com espessura de 1,2 mm de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em aço tubular 7/8 (22,22 mm). Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, acionados por uma manivela paralela acoplada ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70. | META | UND | 17 | R\$ 2.079,00 | R\$ 35.343,00  |
| 29 | 1 - CAMA FOWLER ESMALTADA COM 3 MOVIMENTO COM GRADE COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em tubos de aço carbono de 1 polegada com espessura de 1,2 mm de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | META | UND | 25 | R\$ 4.442,00 | R\$ 111.050,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |    |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|--------------|---------------|
|    | x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em aço tubular 7/8 (22,22 mm) com regulagem de altura através de manipulador, facilitando a transferência do paciente. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70. |      |     |    |              |               |
| 30 | 1 - CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL SEM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4. Leito em chapa de aço, encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiros em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.                                                                                                                                                                                                                                                                            | META | UND | 9  | R\$ 1.814,00 | R\$ 16.326,00 |
| 31 | 1 - CARRO CURATIVO ESMALTADA COM RODIZIO COM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço inox 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Suporte de balde e bacia em aço 5/16; todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro.                                                                                                                                                                                                                               | META | UND | 25 | R\$ 641,00   | R\$ 16.025,00 |
| 32 | 1 - CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro;                                                                                                                                                                                                                                                                     | META | UND | 25 | R\$ 593,00   | R\$ 14.825,00 |
| 33 | 1 - CARRO CURATIVO INOX COM RODIZIO SEM SUPORTE SEM BALDE, estrutura tubular de aço inox 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Acabamento polido; Pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | META | UND | 9  | R\$ 1.154,00 | R\$ 10.386,00 |
| 34 | 1 - CARRO MACA ESMALTADO COM GRADE LATERAL MOVEL COM RODIZIO, estrutura tubular de aço; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aço; Suporte para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | META | UND | 33 | R\$ 2.140,00 | R\$ 70.620,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS N°  
PROC. N° AA 005/25  
RUBRICA:



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |    |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|--------------|----------------|
|    | soro com 02 ganchos (T) em aço; Para-choque de proteção na cabeça e pés; Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 190X60X80.                                                                    |      |     |    |              |                |
| 35 | 1 - CARRO MACA INOX COM GRADE LATERAL MOVEL COM RODIZIO, estrutura tubular de aço inox 430; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox; Suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço inox 430; Para-choque de proteção na cabeça e pés; Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões mínimas 190X60X80.                                   | META | UND | 33 | R\$ 5.119,00 | R\$ 168.927,00 |
| 36 | 1 - CARRO SUPORTE DE BANDEJA INOX COM RODIZIO, com duas bandejas em aço inox 430, estrutura em aço tubular 3/4 em inox 430 e rodízio de 2 polegadas.                                                                                                                                                                                                                                                                     | META | UND | 38 | R\$ 1.795,00 | R\$ 68.210,00  |
| 37 | 1 - DIVA ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MOVEL COM PORTA PAPEL, base em estrutura tubular redonda de 1' 3/4, pés com ponteiros em polipropileno injetado, leito com espuma D20 revestida com napa, cabeceira regulável através de cremalheira e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META | UND | 17 | R\$ 1.399,00 | R\$ 23.783,00  |
| 38 | 1 - DIVA ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MOVEL SEM PORTA PAPEL, base em estrutura tubular redonda de 1' 3/4, pés com ponteiros em polipropileno injetado, leito com espuma D20 revestida com napa, cabeceira regulável através de cremalheira e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META | UND | 9  | R\$ 1.258,00 | R\$ 11.322,00  |
| 39 | 1 - ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).                                                     | META | UND | 42 | R\$ 579,00   | R\$ 24.318,00  |
| 40 | 1 - ESCADINHA COM 03 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                              | META | UND | 21 | R\$ 707,00   | R\$ 14.847,00  |
| 41 | 1 - MESA AUXILIAR EM AÇO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em                                                                                                                                      | META | UND | 5  | R\$ 462,00   | R\$ 2.310,00   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº AA 005/25  
RUBRICA: CP



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |    |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|--------------|---------------|
|    | Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |    |              |               |
| 42 | 1 - MESA AUXILIAR EM AÇO 40X60 SEM RODÍZIOS, pés tubulares 3/4 em aço tubular, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).                                                                                                                                                                                   | META | UND | 5  | R\$ 507,00   | R\$ 2.535,00  |
| 43 | 1 - MESA AUXILIAR ESMALTADO 40X40 SEM RODÍZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).                                                                                                                                                                                | META | UND | 5  | R\$ 205,00   | R\$ 1.025,00  |
| 44 | 1 - MESA AUXILIAR ESMALTADO 40X40 COM RODÍZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).                                                                                                                                                    | META | UND | 5  | R\$ 334,00   | R\$ 1.670,00  |
| 45 | 1 - MESA DE MAYO ESMALTADA COM BANDEJA INOX, Estrutura em aço tubular 7/8 (22,22mm). 3 rodízios giratórios de 42mm. Base superior em aço tubular 7/8 (22,22mm). Bandeja em aço inox. Dimensões mínimas 32 X 48 X 80, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).                                                                                                                                                                     | META | UND | 13 | R\$ 788,00   | R\$ 10.244,00 |
| 46 | 1 - MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA E ARMÁRIO DE MDF, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122M, armário de duas portas na parte inferior e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado). | META | UND | 21 | R\$ 2.977,00 | R\$ 62.517,00 |
| 47 | 1 - MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em                                                                                                                                                                                      | META | UND | 9  | R\$ 1.822,00 | R\$ 16.398,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



PASTOS BONS

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |    |                  |               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|------------------|---------------|
|             | Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).                                                                                                                                                                                            |      |     |    |                  |               |
| 48          | 1 - MESA SECRETARIA HOSPITALAR COM 2 GAVETAS ESMALTADA, com dimensão de 90X55X80, e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).                                                       | META | UND | 49 | R\$ 353,00       | R\$ 17.297,00 |
| 49          | 1 - NEGATOSCOPIO 40X60 INOX 2 CORPOS, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado. Bivolt 127/220 v automático. 2 lâmpadas LED fornecem iluminação no visor por inteiro. Dimensões mínimas 40 x 60 x 10, utilização em parede.                                                                         | META | UND | 17 | R\$ 961,00       | R\$ 16.337,00 |
| 50          | 1 - NEGATOSCOPIO 40X60 ESMALTADO 2 CORPOS, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias em inox. Bivolt 127/220 v automático. 2 lâmpadas LED fornecem iluminação no visor por inteiro. Dimensões mínimas 40 x 60 x 10, utilização em parede.                                                                      | META | UND | 9  | R\$ 670,00       | R\$ 6.030,00  |
| 51          | 1 - SUPORTE PARA SORO EM INOX, altura Fixa, 4 Pés com perfil tubular (22,22 mm), com 4 ganchos em barra inox e com rodizio.                                                                                                                                                                                           | META | UND | 25 | R\$ 645,00       | R\$ 16.125,00 |
| 52          | 1 - SUPORTE PARA SORO ESMALTADO, altura Fixa, 4 Pés com perfil tubular de aço (22,22 mm), com 4 ganchos em barra esmaltada, com rodizio e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | META | UND | 25 | R\$ 246,00       | R\$ 6.150,00  |
| 53          | 1 - SUPORTE SORO GANCHO PAREDE ESMALTADO, construído em aço tubular de ¾ x 0,9mm. Regulagem de até 180°. Haste com 60cm e 4 ganchos e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).     | META | UND | 25 | R\$ 193,00       | R\$ 4.825,00  |
| 54          | 1 - SUPORTE SORO GANCHO PAREDE INOX, construído em aço tubular de ¾ x 0,9mm. Regulagem de até 180°. Haste com 60cm e 4 ganchos em barra inox 430.                                                                                                                                                                     | META | UND | 20 | R\$ 463,00       | R\$ 9.260,00  |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |    | R\$ 1.227.278,00 |               |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº AA005/25  
RUBRICA: (assinatura)



NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 2 de Julho de 2026

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025

**PELA CONTRATADA**

AMANDA EMANUELLE GOULART  
SAMPAIO:6098380732  
9  
Assinado de forma digital por  
AMANDA EMANUELLE  
GOULART  
SAMPAIO:60983807329  
Dados: 2026.07.02 08:41:24  
-03'00'

AMANDA EMANUELLE GOULART SAMPAIO  
CPF nº 609.838.073-29  
Contratada

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

AA 005/25  
CP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2025, assinado em 02/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 112/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons -MA. Processo Administrativo nº 2025043/2025. Modalidade: Adesão nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.383.196/0001-90. Valor Global: R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2026. Vigência Final: 4 de Julho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2026.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                  |            |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 056/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024091/2024    | FOLHAS. Nº | 1         |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025043/2025       | PROC. Nº   | AA-005125 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025048/2025       | RUBRICA    | CP        |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025043/2025       |            | 1         |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025048/2025       |            | 1         |
| EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 273/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.1407.01/2022 |            | 1         |

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 056/2026, assinado em 27/08/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantitativo que visa o acréscimo de até 25% da quantidade inicial do Contrato 056/2026 que objetiva a aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos e material odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo Nº 2024091/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 35.748.153/0001-04. Valor Global: R\$ 22.552,50 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 27 de Agosto de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2025, assinado em 02/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 112/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons -MA. Processo Administrativo nº 2025043/2025. Modalidade: Adesão nº 005/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.383.196/0001-90. Valor Global: R\$ 1.227.278,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2026. Vigência Final: 4 de Julho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2025, assinado em 04/08/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 136/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025048/2025. Modalidade: Adesão nº 006/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: INSTITUTO CONSTRUIR, CNPJ nº 05.461.186/0001-08. Valor Global: R\$ 2.026.109,76 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 5 de Agosto de 2026. Vigência Final: 5 de Agosto de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2025, assinado em 02/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2025043/2025. Modalidade: Adesão nº 005/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.383.196/0001-90. Valor Global: R\$ 1.186.008,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e oito reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2026. Vigência Final: 4 de Julho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2025, assinado em 04/08/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 134/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025048/2025. Modalidade: Adesão nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: INSTITUTO CONSTRUIR, CNPJ nº 05.461.186/0001-08. Valor Global: R\$ 1.626.882,72 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 5 de Agosto de 2026. Vigência Final: 5 de Agosto de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 273/2022, assinado em 31/08/2026. Objeto: 10º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 273/2022 que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 3010.1407.01/2022. Modalidade: Adesão nº 015/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, CNPJ nº 03.667.683/0001-23. Valor Global: R\$ 375.763,90 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 16 de Setembro de 2026. Vigência Final: 16 de Fevereiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 31 de Agosto de 2026.





FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº AA 005/25

RUBRICA CP



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons – MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2026.08.31  
20:31:17 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

AACOS/25  
②NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.383.196/0001-90  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
18/06/2021NOME EMPRESARIAL  
MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EMPREENDIMENTO JOAO EVANGELISTAPORTE  
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV SEN. VITORINO FREIRE, EDIF. JONAS MARTINS  
SOARES, SALA: 417 - 4NÚMERO  
1COMPLEMENTO  
QUADRA 36CEP  
65.030-015BAIRRO/DISTRITO  
AREINHAMUNICÍPIO  
SAO LUISUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
MULTISERVICOEMPREENHIMENTO@GMAIL.COMTELEFONE  
(98) 8541-0125ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/05/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2026 às 12:52:22 (data e hora de Brasília).



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

AACDC/35  
PNÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.383.196/0001-90  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
18/06/2021NOME EMPRESARIAL  
MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS  
SOARES, SALA:417 - 4NÚMERO  
1COMPLEMENTO  
QUADRA36CEP  
65.030-015BAIRRO/DISTRITO  
AREINHAMUNICÍPIO  
SAO LUISUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
MULTISERVICOEMPREENHIMENTO@GMAIL.COMTELEFONE  
(98) 8541-0125ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/05/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2026 às 12:52:22 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

A005/25  
2NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.383.196/0001-90  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
18/06/2021NOME EMPRESARIAL  
MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida  
86.40-2-04 - Serviços de tomografia  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética  
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos  
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS  
SOARES, SALA:417 - 4NÚMERO  
1COMPLEMENTO  
QUADRA36CEP  
65.030-015BAIRRO/DISTRITO  
AREINHAMUNICÍPIO  
SAO LUISUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
MULTISERVICOEMPREENHIMENTO@GMAIL.COMTELEFONE  
(98) 8541-0125ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/05/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2026 às 12:52:22 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.383.196/0001-90 Inscrição Estadual: 12.703510-9

Razão Social: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº AA005/25

RUBRICA

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEN VITORINO FREIRE EDIF:JONAS MARTINS SOARES SALA:417 - 4

Número: 1 Complemento: QUADRA36

Bairro: AREINHA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65030015 DDD: Telefone: 991361456

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
Principal: PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                                 |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4649402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                                        |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                                          |
| 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                             |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS                    |
| 4669901 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS                                                                   |
| 4691500 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                                        |
| 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                                        |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                                                                  |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                  |
| 9529105 | REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO                                                                                             |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                                   |
| 4755502 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                     |
| 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS                                                         |
| 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                          |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                     |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                                                         |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                       |
| 4771701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS                                                      |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS                                                                        |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                                                       |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS                                                                                         |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                             |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ                                                                        |
| 7420004 | FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS                                                                                                   |
| 7729202 | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS                                    |
| 7729299 | ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                             |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                                           |
| 7820500 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA                                                                                              |
| 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS                                                        |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                                                        |
| 1822901 | SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO                                                                                       |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                                             |
| 8550302 | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES                                                                        |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                                                        |

| CNAEs Secundários |                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                                                 |
| 8630502           | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES            |
| 8630503           | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS                                             |
| 8630507           | ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA                                                      |
| 8640204           | SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA                                                                         |
| 8640205           | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA            |
| 8640206           | SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA                                                              |
| 8640207           | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA |
| 1822999           | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO                           |
| 8640208           | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS               |
| 8640209           | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS              |
| 9001902           | PRODUÇÃO MUSICAL                                                                               |
| 9001906           | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO                                                      |
| 1413401           | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                           |
| 1813001           | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO                                                    |
| 3329501           | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL                                            |
| 4322302           | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  |
| 4399102           | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS                             |
| 4649401           | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                       |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/05/2026

#### OBRIGAÇÕES

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4651601-4649401-4649402), 01/07/2010 - (4664800-1813099), 01/10/2010 - (4649404-1813001-1413401-4669901),

**EDF a partir de:** 01/04/2023,

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/06/2026

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS. N°

PROC. N° AA005/25

RUBRICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013530472026

Validade: 15/08/2026

CERTIFICADO

1020260092155647



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº AA005/25

RUBRICA (assinatura)

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                        |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CNPJ: 42.383.196/0001-90                                                                                        | Inscrição Municipal: 3682397000 |
| Razão Social: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA                                                                |                                 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                                                   |                                 |
| 331471000 – MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL<br>NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |                                 |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                                                                                         |                                 |
| Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES, SALA:417 - 4                                |                                 |
| Número: 1                                                                                                       | Complemento: QUADRA36           |
| Bairro: AREINHA                                                                                                 |                                 |
| Município: SÃO LUIS – MA                                                                                        | CEP: 65030015                   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de abril de 2026 as 17:07**, sob o código de autenticidade nº **43EC4CB4F7EA47D15154918DA9DAED31**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



FOLHAS. N° \_\_\_\_\_

PROC. N° AA005/25RUBRICA (R)

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

N° Certidão: 050604/26

Data da

20/05/2026 17:10:38

Inscrição Estadual: 127035109

CPF/CNPJ: 42383196000190

Razão Social: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE EDIF: JONAS MARTINS SOARES SALA: 417 - 4, 1

Telefone: (98)991361456

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão: 19/06/2026 13:00:35**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº AA005/25

RUBRICA (assinatura)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.383.196/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:09 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2026.

Código de controle da certidão: **42A2.FBD6.4264.C4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº AA001/25

RUBRICA (R)

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.383.196/0001-90

Certidão nº: 56030117/2026

Expedição: 19/06/2026, às 13:02:41

Validade: 16/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.383.196/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº AA005/25

RUBRICA (K)

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.383.196/0001-90

**Razão social:** MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AV SENADOR VITORINO FREIRE 1 QUADRA36/ AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2026 a 07/07/2026

**Certificação Número:** 2026060804505659834146

Informação obtida em 19/06/2026 13:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013530472026

Validade: 15/08/2026



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº AA005/25

RUBRICA (assinatura)

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CNPJ: 42.383.196/0001-90                                                                                     | Inscrição Municipal: 3682397000 |
| Razão Social: MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA                                                             |                                 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                                                |                                 |
| 331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |                                 |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                                                                                      |                                 |
| Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES, SALA:417 - 4                             |                                 |
| Número: 1                                                                                                    | Complemento: QUADRA36           |
| Bairro: AREINHA                                                                                              |                                 |
| Município: SÃO LUIS - MA                                                                                     | CEP: 65030015                   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de abril de 2026 as 17:07**, sob o código de autenticidade nº **43EC4CB4F7EA47D15154918DA9DAED31**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° AA005/25  
RUBRICA (1)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**N° Certidão:** 128189/26

**Data da**

20/05/2026 17:09:20

**Inscrição Estadual:** 127035109

**CPF/CNPJ:** 42383196000190

**Razão Social:** MULTISERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AVE SEN VITORINO FREIRE EDIF:JONAS MARTINS SOARES SALA:417 - 4, 1

**Telefone:** (98)991361456

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/06/2026 12:59:30